

PORTARIA Nº 568, DE 28 DE MARÇO DE 2011

Estabelece recursos financeiro a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, e

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 90 de 15 de março 2011, que altera atributos, valor e tipo de financiamento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso financeiro anual no montante de R\$ 18.538.615,00 (dezoito milhões quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais), a ser remanejado do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código	Município	Valor anual
AC	120000	GESTÃO ESTADUAL ACRE	2.091,00
AC Total			2.091,00
AL	270030	ARAPIRACA	255,00
AL	270430	MACEIÓ	119.703,00
AL Total			119.958,00
AM	130000	GESTÃO ESTADUAL AMAZONAS	194.129,00
AM Total			194.129,00
BA	290000	GESTÃO ESTADUAL	391,00

		BAHIA	
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	5.933,00
BA	292740	S A L V A D O R	134.298,00
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	204,00
BA Total			140.826,00
CE	230190	BARBALHA	3.213,00
CE	230440	F O R T A L E Z A	87.797,00
CE Total			91.010,00
DF	530000	GESTÃO DISTRITO FEDERAL	28.305,00
DF Total			28.305,00
ES	320000	GESTÃO ESTADUAL ESPÍRI-TO SANTO	689.653,00
ES Total			689.653,00
GO	5 2 0 1 1 0	ANÁPOLIS	54.758,00
GO	520870	GOIÂNIA	694.549,00
GO Total			749.307,00
MG	310000	GESTÃO ESTADUAL MINAS GERAIS	201.073,00
MG	310160	ALFENAS	1.275,00
MG	310560	BARBACENA	1.071,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	1.884.254,00
MG	310670	BETIM	85,00
MG	312230	DIVINÓPOLIS	4.998,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	867,00
MG	313130	I P A T I N G A	57.206,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	80.886,00
MG	314330	MONTES CLAROS	12.180,00
MG	314800	PATOS DE MINAS	11 9 , 0 0
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	3.825,00
MG	315210	PONTE NOVA	68,00
MG	316250	SÃO JOÃO DEL REI	731,00
MG	317010	UBERABA	51.439,00
MG	317020	UBERLÂNDIA	139.477,00
MG Total			2.439.554,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	11 . 6 6 2 , 0 0
MS	500370	DOURADOS	15.584,00
MS Total			27.246,00
MT	510340	CUIABÁ	184.274,00
MT Total			184.274,00
PA	150140	BELÉM	49.855,00
PA Total			49.855,00
PB	250750	JOÃO PESSOA	99.802,00
PB Total			99.802,00

PE	260000	GESTÃO ESTADUAL PERNAMBUCO	1.193.010,00
PE	2 6 111 0	PETROLINA	595,00
PE Total			1.193.605,00
PI	2 2 11 0 0	TERESINA	254.858,00
PI Total			254.858,00
PR	410000	GESTÃO ESTADUAL PARA-NÁ	191.150,00
PR	410430	CAMPO MOURÃO	323,00
PR	410690	CURITIBA	878.266,00
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	62.467,00
PR	4 11 3 7 0	LONDRINA	91.863,00
PR	4 11 5 2 0	MARINGÁ	5.304,00
PR Total			1.229.373,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	6.443,00
RJ	330220	I T A P E R U N A	459,00
RJ	330330	NITERÓI	18.627,00
RJ	330390	PETRÓPOLIS	425,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	3.705.306,00
RJ	330580	TERESÓPOLIS	782,00
RJ	330630	VOLTA REDONDA	34,00
RJ Total			3.732.076,00
RN	240000	GESTÃO ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE	560.372,00
RN Total			560.372,00
RO	11 0 0 0 0	GESTÃO ESTADUAL RON-DÔNIA	4.369,00
RO Total			4.369,00
RR	140000	GESTÃO ESTADUAL RORAIMA	952,00
RR Total			952,00
RS	430000	GESTÃO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	11 2 . 6 8 8 , 0 0
RS	430470	CARAZINHO	238,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	123.179,00
RS	431440	P E L O T A S	33.756,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	56.525,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	459,00
RS	431720	SANTA ROSA	476,00
RS Total			327.321,00
SC	420000	GESTAO ESTADUAL SANTA C ATA R I N A	57.692,00
SC	420240	BLUMENAU	48.647,00

SC	420420	CHAPECO	3.213,00
SC	420460	CRICIUMA	2.295,00
SC	420820	I T A J A I	119,00
SC	420910	JOINVILLE	200.673,00
SC	420930	LAGES	12.762,00
SC Total			325.401,00
SE	280030	ARACAJU	3.774,00
SE Total			3.774,00
SP	350000	GESTAO ESTADUAL SÃO PA U L O	5.707.602,00
SP	350320	ARARAQUARA	3.519,00
SP	350330	ARARAS	1.938,00
SP	350950	CAMPINAS	19.787,00
SP	351840	GUARATINGUETA	3.553,00
SP	351870	GUARUJA	34,00
SP	352440	JACAREI	442,00
SP	352590	JUNDIAI	5.185,00
SP	352690	LIMEIRA	714,00
SP	352900	MARILIA	3 . 111 , 0 0
SP	353070	MOJI-GUACU	17,00
SP	353870	PIRACICABA	4.607,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	7.599,00
SP	354850	S A N T O S	173.700,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	16.507,00
SP	354890	SAO CARLOS	476,00
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	34,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	3.485,00
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	7.548,00
SP	355030	SAO PAULO	2.465,00
SP Total			5.962.323,00
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	128.181,00
TO Total			128.181,00
		TOTAL GERAL	18.538.615,00